



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 05

Dr. Francisco Dias Maçano Júnior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2025**, realizado através do Decreto nº 4.724, de 03/02/2025, convoca as candidatas abaixo relacionadas para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de **Agentes de Apoio Escolar**, em conformidade com os Ofícios nº 052 e 062/2025, emitido pela Secretaria Municipal da Educação, em caráter de urgência, para acompanhamento e auxílio de alunos com deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD-AUTISMO) severamente comprometidos no desenvolvimento de atividades rotineiras, apresentando limitações motoras e outras que acarretam dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, a critério da Secretaria de Educação e Equipe Técnica Pedagógica – Educação Especial/ Inclusão, matriculados nas Unidades Escolares jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades das Rede Municipal de Ensino de Guariba/SP, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**.

CANDIDATAS CONVOCADAS

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
18 °	4	TALITA LUCIANO DA SILVA
19 °	2	SIONARA RODRIGUES DE QUEIROZ

As candidatas acima relacionadas deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, munidas de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, entre **os dias 20 e 21 de maio de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17 h**, para manifestarem interesse nos preenchimentos das vagas, para posterior registro funcional e contratação pelo prazo inicial de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observado o prazo limite de 12 (doze) meses, observadas as disposições pertinentes da Lei Complementar municipal nº 3.472, de 30/12/2021, ou até a conclusão de contratação de empresa prestadora de serviços por meio de processo de licitação, que se encontra em fase final de instrução.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;
- apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;



- c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;
- d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta;
- g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;
- h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;
- i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 16 de maio de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal